

PROCURAÇÃO

DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 07.051.213/0001-91, com endereço à Rua da Grécia, n. 165, Edf. Serra da Paz, Comércio, Salvador/BA, devidamente representada na forma do seu Contrato Social e identificada na respectiva página de assinatura deste instrumento ("**Outorgante**"), nomeia e constitui a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, neste ato por sua filial, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 15.227.994/0004-01, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi. ("**Outorgada**"), na qualidade de representante dos titulares da 1.^a (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A. ("**Debêntures**"), favorecidos pela garantia constituída nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia" ("**Contrato de Alienação Fiduciária**" e "**Alienação Fiduciária**", respectivamente) celebrado em 11 de junho de 2019, entre a Outorgante e a Outorgada seu bastante procurador para atuar em seu nome, outorgando-lhe poderes especiais para **(i)** caso não cumpra qualquer das obrigações a que se refere a Cláusula 2 do Contrato de Alienação Fiduciária, representa-la perante qualquer agência, autoridade ou repartição pública federal, estadual e municipal, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, competentes registros do comércio, cartórios de registro de títulos e documentos, cartórios de registro de imóveis e cartórios de protesto, conforme aplicável, com poderes especiais para, em seu nome, **(a)** notificar, comunicar e/ou, de qualquer outra forma, informar terceiros sobre a Alienação Fiduciária; **(b)** praticar atos perante o Ofício de Registro de Imóveis, com amplos poderes para proceder ao registro e/ou à averbação da Alienação Fiduciária, assinando formulários, pedidos e requerimentos; e **(c)** praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; e **(ii)** caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou o vencimento final das Debêntures sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas, representa-lo perante qualquer agência, autoridade ou repartição pública federal, estadual e municipal, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, competentes registros do comércio, cartórios de registro de títulos e documentos, cartórios de registro de imóveis e cartórios de protesto, conforme aplicável, com poderes especiais para, em seu nome representa-la na assinatura de eventuais aditamentos a este Contrato que se façam necessários para atender a eventuais exigências do Ofício de Registro de Imóveis, desde que tais poderes estejam relacionados a quaisquer procedimentos necessários para executar a garantia e manter os direitos dos Debenturistas de receber quaisquer valores decorrentes das Obrigações Garantidas.

Esta procuração será válida pelo prazo de até 1 (um) ano, devendo ser renovada anualmente, antes do seu vencimento, até o fim da vigência do Contrato, ou até o pagamento e liberação integral das Obrigações Garantidas.

Os termos usados com iniciais em maiúsculas, mas não definidas neste instrumento, terão o significado previsto no Contrato de Alienação Fiduciária. Os poderes ora outorgados dão-se em acréscimo àqueles conferidos pela Outorgante à Outorgada no Contrato de Alienação Fiduciária e não cancelam nem revogam quaisquer daqueles.

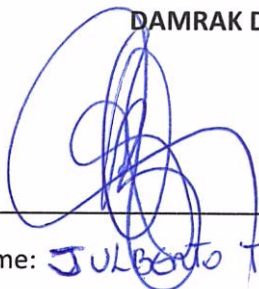


O presente mandato é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, sendo sua outorga condição do negócio, nos termos do Art. 684 do Código Civil, durante o prazo de vigência das Debêntures.

Salvador-BA, 22 de setembro de 2021.



DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



Nome: **JULBERTO TAVANTO LIMA BRAGA**

Cargo: **CONTROLLER**



Nome: **GEIZA DE JESUS BANNEIRO**

Cargo: **GERENTE FINANCEIRO**

